ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000
e-mail: camarajta@gegenet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2003.

SÚMULA: Termo Aditivo ao Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Termo Aditivo nº 165/94, visando a programação do prazo de validade do Convênio existe entre a Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, com o objetivo de descentralizar a atividade de emissão de CTPS, nos moldes preconizados pela portaria nº 519, de 02/04/1993.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 16dias do mês de dezembro de 2003.

Jurandir Ferreira Tomaz
Presidente